



COMUNICADO

BRISA Auto-Estradas de Portugal, S.A. sociedade aberta com sede na Quinta da Torre da Aguilha - Edifício BRISA, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único e de pessoa colectiva 500048177, com o capital social de Euro 600 000 000

Nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 17º do Código de Valores Mobiliários, a BRISA Auto-Estradas de Portugal, S.A. torna público que, nos termos do artigo 16º do Código de Valores Mobiliários e do Regulamento CMVM nº 5/2008, recebeu da Tagus Holdings S.à.r.l., o Comunicado em anexo.

São Domingos de Rana, 9 de Abril de 2012

O Secretário da Sociedade

À

Brisa – Auto-estradas de Portugal, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa,
2785-599 São Domingos de Rana
Fax: 214448672

À

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Av. Liberdade n.º 252
1056-801 Lisbon
Portugal
Fax no. 213537077

Assunto: Aquisição de uma participação qualificada na Brisa – Auto-estradas de Portugal, S.A. (“Brisa”)

Exmos. Senhores,

Ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários, a Tagus Holdings S.à r.l., com sede em 6, rue Jean Monnet L-2180 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg (“**Tagus**”), vem pela presente notificar V. Exas. da aquisição de uma participação qualificada no capital social da Brisa, conforme detalhado na tabela infra.

A aquisição de uma participação qualificada resulta da celebração de um acordo entre a José de Mello Investimentos, SGPS, S.A., a José de Mello International, S.à r.l. (juntas “**José de Mello**”), a AEIF Apollo S.à r.l., (“**Apollo**”) e a Tagus a 29 de março de 2012 com vista ao lançamento de uma oferta pública de aquisição pela Tagus sobre as ações da Brisa nos termos descritos no anúncio preliminar de lançamento da oferta pública de aquisição divulgado na mesma data ao público através da página oficial da CMVM na internet.

Para além da aquisição de uma participação qualificada no capital social da Brisa pela Tagus, a celebração do referido acordo deu ainda origem ao aumento da participação qualificada dos acionistas da Tagus – José de Mello e Apollo – na Brisa tudo conforme descrito no anúncio preliminar de lançamento da oferta pública de aquisição e conforme detalhado abaixo.

Considerando o exposto, ao abrigo da alínea h), do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são atribuídos à José de Mello, à Apollo e à Tagus os direitos de voto indicados na seguinte tabela, na linha correspondente a “Total de Ações”.

Titular	Número de Ações	% de capital social	% de direitos de voto
José de Mello	182.885.699	30,48	33,09
Apollo	114.557.795	19,09	20,72
Tagus	0	0	0
TOTAL DE AÇÕES	297.443.494	49,57	53,81

A participação da José de Mello, Investimentos, SGPS, S.A. descrita na tabela anterior é:

- (a) detida diretamente ou atribuída à José de Mello, Investimentos, SGPS, S.A. ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, nos seguintes termos:

Titular	Número de Ações	% de capital social	% de direitos de voto
José de Mello Investimentos, SGPS, S.A.	182.054.392	30,34%	32,84%
José de Mello Saúde, SGPS, S.A.	52.249	0,01%	0,01%
Órgãos de Administração	778.018	0,13%	0,14%
Órgãos de Fiscalização	1.040	0,00%	0,00%

- (b) também atribuída, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários à José de Mello Participações II, SGPS, S.A. (detentora da totalidade do capital social e dos direitos de voto da José de Mello Investimentos, SGPS, S.A.) e à José de Mello, SGPS, S.A. (detentora da totalidade do capital social e dos direitos de voto da José de Mello Participações II, SGPS, S.A. e da José de Mello Saúde, SGPS, S.A.).

A participação da Apollo descrita na tabela inicial é:

- (a) imputável, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários ao Arcus European Infrastructure Fund 1 L.P. (o Fundo), o beneficiário último da referida participação através da AEIF Luxembourg Holdings S.à r.l., AEIF LH Sub 01 S.à r.l., AEIF Malta (Brisa) Ltd e AEIF Apollo S.à r.l., todas subsidiárias integralmente detidas pelo Fundo; e
- (b) é ainda atribuída ao abrigo do disposto nas alíneas b) e f) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários ao Arcus European Infrastructure Fund GP LLP, o *general partner* com poderes de detenção e de administração do Fundo e do seus ativos, incluindo a participação indireta do Fundo na Brisa. O Arcus Infrastructure Partners LLP, através das suas subsidiárias Arcus Infrastructure Investments 2 LLP e Arcus Infrastructure Corporate Limited, é a detentora última do Arcus European Infrastructure Fund GP LLP.

Com os melhores cumprimentos

Tagus Holdings S.à r.l.